DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1243** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Notificações 3

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO N° 100/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://prefeiturapirajui.ddns.net:3390/COMPRASEDITAL/.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **Diretoria de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Notificações

Município de Pirajuí
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16
E-mail: tributacao@gmail.com

NOTIFICAÇÃO **69/2023**

NOME: INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA
CNPJ: 07.393.885/0001-85
ENDEREÇO: R. BRASIL, 288
BAIRRO: SÃO JOÃO
CEP: 16025-010 CIDADE: ARACATUBA – UF: SP

CADASTRO**: 22620**
TRIBUTO:. RESTITUIÇÃO - **VALOR: R$ 291.218,91**
ENDEREÇO: R. BRASIL, 288
BAIRRO: SÃO JOÃO
CEP: 16025-010 CIDADE: ARACATUBA – UF: SP

Fica o contribuinte INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA – CNPJ: 07.393.885/0001-85 notificado do Lançamento Fiscal para constituição do crédito tributário nos termos do Artigos 189, 190, 192 II e 193 do Código Tributário Municipal, no valor de **R$ 291.218,91 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Noventa e Um Centavos)**, referente ao tributo de RESTITUIÇÃO (**RESTITUIÇÃO DE VALOR CORRIGIDO (VALOR BASE COMPROVADA: R$ 290.463,70) CONFORME DETERMINAÇÃO POR SENTENÇA IMPOSTA, SEGUNDO DESCRIÇÃO DO PROCESSO Nº TC-001307/002/15 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES DE NÃO COMPROVAÇÃO DE DESPESAS APLICADAS SOBRE REPASSES AO TERCEIRO SETOR DE 2013, DO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2010. ACÓRDÃO PUBLICADO EM 04/09/2023.**), nos termos do Artigo 62, item 7.02 e 7.05 e Artigo 91, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para recolhimento do tributo específico ou interposição de recurso no âmbito administrativo, nos termos do Artigo 285 da Lei nº 993/83.

O requerente poderá fazer-se representado por procurador legalmente constituído (Parágrafo Único do Art. 285 da Lei nº 993/83).

Após o decurso do prazo acima especificado, o crédito tributário estará sujeito à Cobrança Judicial devida.

Caso na data de recebimento desta Notificação já tenha efetuado o pagamento total dos débitos descritos, favor desconsiderar a mesma e comunicar por escrito para o Departamento de Tributação no prazo máximo estipulado por Lei.

Pirajuí, 9 de novembro de 2023.

Antônio Paulo Júnior
Encarregado de Tributação
Município de Pirajuí

O pagamento do tributo através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – poderá ser feito – ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL são os bancos autorizados para recebimento por CÓDIGO DE BARRAS (SOMENTE PARA CORRENTISTAS) ou também nas CASAS LOTÉRICAS ou Correspondentes Bancários.
Também poderá efetuar o pagamento por intermédio dos meios eletrônicos - celular, tablet, computador – através dos aplicativos (software mobile – app) DE TAIS BANCOS ACIMA DESCRITOS.

UMA NOVA MODALIDADE PARA PAGAMENTO É ATRAVÉS DO PIX, CONFORME QR CODE IMPRESSO NA GUIA.

Página 1 de 1

Município de Pirajuí
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16
E-mail: tributacao@gmail.com

NOTIFICAÇÃO **71/2023**

NOME: INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA
CNPJ: 07.393.885/0001-85
ENDEREÇO: R. BRASIL, 288
BAIRRO: SÃO JOÃO
CEP: 16025-010 CIDADE: ARAÇATUBA – UF: SP

CADASTRO**: 22620**
TRIBUTO:. RESTITUIÇÃO - **VALOR: R$ 71.382,50**
ENDEREÇO: R. BRASIL, 288
BAIRRO: SÃO JOÃO
CEP: 16025-010 CIDADE: ARAÇATUBA – UF: SP

Fica o contribuinte JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS – CNPJ: 257.890.428-64 notificada do Lançamento Fiscal para constituição do crédito tributário nos termos do Artigos 189, 190, 192 II e 193 do Código Tributário Municipal, no valor de **R$ 71.382,50 (Setenta e Um Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, referente ao tributo de RESTITUIÇÃO (**RESTITUIÇÃO DE VALOR CORRIGIDO (VALOR BASE COMPROVADA: R$ 71.197,39) CONFORME DETERMINAÇÃO POR SENTENÇA IMPOSTA, SEGUNDO DESCRIÇÃO DO PROCESSO Nº TC-001312/002/15 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES DE NÃO COMPROVAÇÃO DE DESPESAS APLICADAS SOBRE REPASSES AO TERCEIRO SETOR DE 2013, DO TERMO DE PARCERIA Nº 04/2010. ACÓRDÃO PUBLICADO EM 04/09/2023.**), nos termos do Artigo 62, item 7.02 e 7.05 e Artigo 91, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para recolhimento do tributo específico ou interposição de recurso no âmbito administrativo, nos termos do Artigo 285 da Lei nº 993/83.

O requerente poderá fazer-se representado por procurador legalmente constituído (Parágrafo Único do Art. 285 da Lei nº 993/83).

Após o decurso do prazo acima especificado, o crédito tributário estará sujeito à Cobrança Judicial devida.

Caso na data de recebimento desta Notificação já tenha efetuado o pagamento total dos débitos descritos, favor desconsiderar a mesma e comunicar por escrito para o Departamento de Tributação no prazo máximo estipulado por Lei.

Pirajuí, 9 de novembro de 2023.

Antônio Paulo Júnior
Encarregado de Tributação
Município de Pirajuí

O pagamento do tributo através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – poderá ser feito – ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL são os bancos autorizados para recebimento por CÓDIGO DE BARRAS (SOMENTE PARA CORRENTISTAS) ou também nas CASAS LOTÉRICAS ou Correspondentes Bancários.
Também poderá efetuar o pagamento por intermédio dos meios eletrônicos - celular, tablet, computador – através dos aplicativos (software mobile – app) DE TAIS BANCOS ACIMA DESCRITOS.

UMA NOVA MODALIDADE PARA PAGAMENTO É ATRAVÉS DO PIX, CONFORME QR CODE IMPRESSO NA GUIA.

Página 1 de 1

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 8

de 09 de novembro de 2023.

LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pirajuí.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **CAIO CÉSAR SILVA**, RG 12.977.529, ocupante do cargo efetivo de Contador desta casa de Leis, para desempenhar, a partir de 1º de novembro de 2023, a função de elaboração e conferência da folha de pagamento e seus encargos da Câmara Municipal de Pirajuí, em acordo com a Resolução nº 40, de 07 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se na imprensa local e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 de novembro de 2023.

LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA

.....